



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 946

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	4
Secretaria de Planejamento e Gestão	4
Secretaria de Finanças	8
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	8
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	9
Secretaria da Educação	10
Secretaria da Saúde	11
Secretaria da Habitação.....	11
Previpalmas	12

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 710, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede aposentadoria compulsória à servidora Marlene Antunes Solorzano, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 21, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria compulsória à servidora Marlene Antunes Solorzano, matrícula nº 161271, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 1205, de 30/06/2000, no cargo de "Psicóloga", com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo II da Lei Municipal nº 2.019, de 31/12/2013, Nível III, referência "C".

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição na base de 19/30 avos, apurados na forma do art. 31 c/c art. 54 da Lei Municipal 1.414/2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 06/2014, consignado nos autos do processo nº 2013059477.

§ 2º Nos termos do art.32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Nezymar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 711, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade à servidora Divina Dionizia Fernandes Carneiro, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º É concedida aposentadoria por idade a servidora Divina Dionizia Fernandes Carneiro, matrícula 130151, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto 2088, de 29/12/1999, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Professor P-II", tendo tomado posse em 13/01/2000 e entrado em exercício em 19/01/2000, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, concedida progressão vertical a partir de 01/05/2013, para o cargo de "Professor P-III", e classificada no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV), pelo Anexo Único da Lei Municipal 1.953, de 25/03/2013, Tabela I, Classe "D", Nível III, Carga Horária 20h.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição na base de 17/30 avos, apurados na forma do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal 1.414/2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 004/2014, consignado nos autos do processo nº 2012035892.

§ 2º Nos termos do art.32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Nezymar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 712, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede pensão por morte na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de Seomar Billig, em razão do falecimento de sua companheira Marisa Glaudéte Lehnhardt, ex-servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo de provimento efetivo de “Professor P-II”, matrícula 984.131, tendo tomado posse e entrado em exercício em 29/01/1998, com última lotação junto à Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º Os proventos do benefício serão iguais ao valor da totalidade da remuneração percebida pela segurada, no percentual de 100% (cem por cento), em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei 1.414 de 29/12/2005, conforme Despacho/Previpalmas/GP nº 011/2014, constantes nos autos do Processo nº 2013057066.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2013.

Palmas, 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Nezymar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 713, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade à servidora Vânia Rodrigues Costa de Melo, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º É concedida aposentadoria por idade à servidora Vânia Rodrigues Costa de Melo, matrícula 976.441, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de “Professor P-I”, tendo tomado posse em 27/01/1998 e entrado em exercício em 02/02/1998, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, enquadrada, a partir

de 01/05/2008, para o cargo de “Professor – PII” e classificada no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV), pelo Anexo Único da Lei Municipal 1.953, de 25/03/2013, Tabela I, Classe “F”, Nível II, Carga Horária 20h.

§ 1º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal 1.414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 16/30 avos, apurados na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 012/2014, consignado nos autos do processo nº 2013052284.

§ 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Nezymar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 714, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Mariza Alves Evangelista, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Mariza Alves Evangelista, matrícula nº 159.141, servidora pública municipal, nomeada pelo Ato nº 1205, de 30/06/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de “Técnico em Enfermagem”, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 19/07/2000, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (PCCV) pelo Anexo III, da Lei Municipal nº 2.019, de 31/12/2013, Referência “C”, Nível III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

§ 1º O valor do benefício foi fixado integralmente ao vencimento da classe dos ativos, apurado na forma do art. 20, inciso I, e §3º da Lei Municipal nº 1414/2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 010/2014, consignados nos autos do Processo nº 2013051299.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, em conformidade com o parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 715, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede aposentadoria compulsória à servidora Gessonia Ferreira Modesto, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 21, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria compulsória à servidora Gessonia Ferreira Modesto, matrícula nº 288761, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 091, de 02/06/2005, enquadrada a partir de 02/12/2008, no cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo V da Lei Municipal nº 2.019, de 31/12/2013, Referência "A", Classe II.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição na base de 13/30 avos, apurados na forma do art. 31 c/c art. 54 da Lei Municipal 1.414/2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 05/2014, consignado nos autos do processo nº 2013041829.

§ 2º Nos termos do art.32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 716, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Jassandre Oliveira de Freitas Jaca, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez a servidora JASSANDRE DE FREITAS JACA, matrícula nº 302631, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 1189, de 27/07/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Professor P-II", tendo tomado posse em 03/08/2005 e entrado em exercício no dia 08/08/2005, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo Único da Lei Municipal nº 1.953, de 25/03/2013, Tabela I, Nível II, Vencimento Base, Carga Horária 40h.

§ 1º O valor do benefício foi fixado integralmente ao vencimento da classe dos ativos, apurado na forma do art. 20, inciso I, e § 3º, da Lei Municipal 1.414/2005, conforme Despacho/Previpalmas/GP/Nº 007/2014, constantes nos autos do Processo nº 2013039941.

§ 2º Nos termos do art. 32, da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15, da Lei 10.887, de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 717, DE 10 DE FEVEREIRO 2014.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Lúcia de Oliveira Souza, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e arts. 22, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Lúcia de Oliveira Souza, matrícula nº 984.701, servidora pública municipal, exercente do cargo de "Auxiliar de Ensino", nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992 e pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998 para exercer o cargo efetivo de

"Professor P-I" tendo tomado posse em 29/01/1998 e enquadrada pelo Ato nº 11/2008, para "Professora P-II" pela PORTARIA/GAB/SEMED/nº 0586, de 22/04/2013, concedida Progressão Horizontal para o cargo de Professor Nível II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo Único à Lei Municipal nº 1.953, de 25/03/2013, Tabela I, Nível II, Carga horária 40h, Classe "E".

§ 1º Nos termos do art.41, da Lei Municipal 1414/2005, fixa como proventos o valor integral, correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº009/2014, constante nos autos do Processo nº 2013035463.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 718, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Maria Leila Rodrigues de Sousa, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Maria Leila Rodrigues de Sousa, matrícula nº 199631, servidora pública municipal, enquadrada pelo Ato nº 43/2008, de 02/12/2008 e Decreto nº 91, de 02/06/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Agente Comunitário de Saúde", com lotação na Secretaria Municipal da Saúde e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (PCCV) pelo Anexo V, da Lei Municipal nº 2.019, de 31/12/2013, Referência "E", Classe II.

§ 1º O valor do benefício foi fixado integralmente ao vencimento da classe dos ativos, apurado na forma do art. 20, inciso I, §3º, da Lei Municipal nº 1414/2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 008/2014, consignados nos autos do Processo nº 2012037924.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, em conformidade com o parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E EQUIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2014/SEGRI/GAB PROJETO MÍDIAS EDUCATIVAS MAIS MULHERES

A Comissão Examinadora, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria/SEGRI/GAB Nº 001 de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I – Tornar público o resultado final da Seleção Simplificada para contratação de Instrutores para prestação de serviços no Projeto Mídias Educativas Mais Mulheres, listando abaixo os candidatos aprovados no certame, bem como os que compõem a reserva técnica e os desclassificados, nos termos do Edital nº. 01/2014, de 17 de janeiro de 2014.

II – Os resultados são publicados na seguinte sequência: ordem de classificação para os classificados e reserva técnica; nome e situação:

Cargo: Instrutor (a)

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	Carolina Sousa Pedreira	CLASSIFICADA
2	Flávia Valéria Pereira Quirino	CLASSIFICADA
3	Jorge Issao Zensque	CLASSIFICADO
1	Milena Carlos de Lacerda	CLASSIFICADA RESERVA TÉCNICA
2	Gleys Ially Ramos dos Santos	CLASSIFICADA RESERVA TÉCNICA
3	Adriana das Graças Nascimento	CLASSIFICADA RESERVA TÉCNICA
4	Priscilla Maria Santana Parreira	CLASSIFICADA RESERVA TÉCNICA
-	Adriana Luz Lima de Barros	DESCLASSIFICADA
-	Alana Rezende de Alcântara	DESCLASSIFICADA
-	Ana Paula de Mello Lopes Gonçalves	DESCLASSIFICADA
-	Cláudia Kelly da Silva Miranda	DESCLASSIFICADA
-	Domingas Marques Câmara Sousa	DESCLASSIFICADA
-	Elena Rezende de Lima Alcântara	DESCLASSIFICADA
-	Eliandra Farias da Silva	DESCLASSIFICADA
-	Eliane Miranda Barbosa	DESCLASSIFICADA
-	Geralda Aparecida Rosa Parreira	DESCLASSIFICADA
-	Isadora Nogueira dos Santos	DESCLASSIFICADA
-	Karla Rezende Andrade	DESCLASSIFICADA
-	Leidiane Mota Sousa	DESCLASSIFICADA
-	Maria Aparecida Toledo de Mello Lopes	DESCLASSIFICADA
-	Mariida Barreto Ferreira	DESCLASSIFICADA
-	Naila Soraya Fonseca dos Reis	DESCLASSIFICADA
-	Rita Cecília Guimarães Oliveira da Silva	DESCLASSIFICADA
-	Rosete da Silva Farias	DESCLASSIFICADA
-	Bianca Marinelli	NÃO COMPARECEU

Palmas, TO, 05 de fevereiro de 2014.

Fábio Coêlho Ladiceia Rodrigues Luiz Carlos Prestes

Comissão Examinadora

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 156, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Suspender efeitos de Portaria

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com os artigos 16, 17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS EFEITOS, da portaria Nº 283/2013, de 19 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Município Nº 574, em 26/07/2012, na parte que concede progressão vertical, em atendimento a Decisão Interlocutória do Poder Judiciário – Comarca de Palmas/TO de 26/11/2013 ao Servidor ANTONIO TARCISIO DOMINGUES ALVES, Economista, Referência “A” do Nível “II”, a partir de 04/12/2009, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/07/2012.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 161/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 597 de 25 de setembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 547/2013 de 10 de setembro de 2013, a qual suspende o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora CRISTIANA LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 13666-1, Assistente Administrativo, marcadas para o período de 23/12/2013 a 21/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 165, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Progressão Vertical de Servidor do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical ao servidor MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA, Agente de Manutenção, matrícula nº 300521, para a Referência “A” do Nível “II”, conforme Processo Administrativo nº 2014004464.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 166, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe

sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2013061739, resolve

EXONERAR , a pedido

ALLISON RANGEL SARAIVA ALMEIDA, matrícula 261391 do cargo Professor P II- 40 horas, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de dezembro de 2013:

Palmas, 05 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 167/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 597 de 25 de setembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor JEAN AVILA MIRANDA, matrícula funcional nº 413009472, Diretor, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/01/2013, anteriormente marcado para 03/02/2014 a 04/03/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA /SEPLAG/Nº 168, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2013062907, resolve

EXONERAR, a pedido

VALDECI MARTINS MONTEIRO, matrícula 132111 do cargo Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 19 de fevereiro de 2013:

Palmas, 05 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 169, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014000649, resolve

EXONERAR, a pedido

DANIELLE CRISTINE CUNHA LIMA, matrícula 413012683 do cargo Técnico Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de dezembro de 2013:

Palmas, 05 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/ SEPLAG/ Nº 170, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014000901, resolve

EXONERAR, a pedido

ESTER NUNES NOLETO LUSTOSA, matrícula 29869 do cargo Educador Social, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, a partir de 08 de janeiro de 2014:

Palmas, 05 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/ SEPLAG/ Nº 171, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014003495, resolve

EXONERAR, a pedido

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO, matrícula 318011 do cargo Professor PII, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de janeiro de 2014:

Palmas, 05 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 172, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014002785, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora ANDREIA CRISTINA DE ARAUJO, matrícula 413.014.088, do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2014.

Palmas, 05 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 173, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014001381, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidor ALVARO VIANA VELOSO, matrícula 413011399, do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2014.

Palmas, 05 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 174, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014001292, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora PATRICIA MOREIRA BOM ALVES, matrícula 413008928, do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2014.

Palmas, 05 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 176/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Progressão Horizontal de servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Nº1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal a servidor do Quadro Geral, na referência, nível e data abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSO
165031	MOACIR INACIO DE FARIAS	MOTORISTA	C	II	02/08/2013	2014001013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/08/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 177/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 943, de 05 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a requerimento, por interesse do servidor, para a Superintendência de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, BELZIRAM JOSÉ DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 141491, oriundo da Diretoria de Transporte e Manutenção desta Secretaria, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
 OBJETO: Proporcionar ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, não remunerado, na estrutura da CONCEDENTE, aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pela PROPONENTE. Entende-se como estágio curricular obrigatório aquele proporcionado aos estudantes na perspectiva de proporcionar-lhes a participação em situações de vida e trabalho.

VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de assinatura Do convênio até 10/01/2018.

BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município

VALOR: Convênio não Remunerado

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICADO

(Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas
 edição nº 934, do dia 23 de janeiro de 2014)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2013
 DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

ONDE SE LÊ:

Fornecedor:			CNPJ:		
ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME			14.139.162/0001-10		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 12					
1	110	SRV	Locação de camarote todo em ferro galvanizado, medindo 5,0MTS de frente x 5,00 MTS largura, em perfeitas condições de uso de apresentação, montados a 2,30MTS do nível do chão, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura metálica galvanizada, com plataforma de piso de compensado naval revestido com perfil de ferro galvanizado tipo U em toda sua extensão (frontal ou lateral) pintados com fechamento em lona ao fundo; corredor de acesso na parte posterior ou lateral galvanizadas, com corrimão central e guarda-copos de ferro galvanizado e divisórias em ferro galvanizado montados.; piso carpetado; 02(dois) pontos de energia elétrica em cada unidade de camarote, sendo 01(um) para lâmpada e 01 (um para alimentação de energia (tomada); cobertura de lona branca em estilo pirâmide montada em estrutura metálica, calhas reforçadas para capacitação e canalização de água e abertura superior com protetor para ventilação e evasão de ar quente, na parte inferior fechamento de estrutura de fechamento metálico galvanizado. Estrutura classificada pela associação brasileira de normas técnicas (ABTN). OBS: todas as lâmpadas no mínimo de 100W (OBS: Tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio) OBS: o valor de cada serviço contempla até 03 dias de uso do equipamento/material no evento.	3.500,00	385.000,00

LEIA-SE:

Fornecedor:			CNPJ:		
ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME			14.139.162/0001-10		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 12					
1	110	SRV	Locação de camarote todo em ferro galvanizado, medindo 5,0MTS de frente x 5,00 MTS largura, em perfeitas condições de uso de apresentação, montados a 2,30MTS do nível do chão, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura metálica galvanizada, com plataforma de piso de compensado naval revestido com perfil de ferro galvanizado tipo U em toda sua extensão (frontal ou lateral) pintados com fechamento em lona ao fundo; corredor de acesso na parte posterior ou lateral galvanizadas, com corrimão central e guarda-copos de ferro galvanizado e divisórias em ferro galvanizado montados.; piso carpetado; 02(dois) pontos de energia elétrica em cada unidade de camarote, sendo 01(um) para lâmpada e 01 (um para alimentação de energia (tomada); cobertura de lona branca em estilo pirâmide montada em estrutura metálica, calhas reforçadas para capacitação e canalização de água e abertura superior com protetor para ventilação e evasão de ar quente, na parte inferior fechamento de estrutura de fechamento metálico galvanizado. Estrutura classificada pela associação brasileira de normas técnicas (ABTN). OBS: todas as lâmpadas no mínimo de 100W (OBS: Tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio) OBS: o valor de cada serviço contempla até 03 dias de uso do equipamento/material no evento.	1.654,53	181.998,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Capital do Estado do Tocantins, no dia 06 de fevereiro de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
 Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013

Processo nº. 2013005995. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde - FMS. Objeto: O Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais de enfermagem. Empresas: Vencedoras: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ: 05.818.423/0001-37. Itens: 109, 111 e 112, valor global, R\$ 46.310,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais), BRITO RIBEIRO LTDA- ME, CNPJ: 14.518.669/0001-84. Itens: 06, 08, 18, 20, 32, 33, 59, 67 e 68, valor global R\$ 390.743,00 (trezentos e noventa mil e setecentos quarenta três reais), COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ: 95.433.397/0001-11. Itens 14, 15 e 69, valor global R\$ 66.808,00 (sessenta e seis mil oitocentos e oito reais), EDER SOARES E CIA LTDA -EPP, CNPJ: 10.890.190/0001-13. Itens: 25, 46, 50, 104 e 105, valor global R\$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e sessenta reais), HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 26.921.908/0001-21. Itens: 01, 12, 24, 27, 60, 94 e 107, valor global R\$ 511.260,00 (quinhentos e onze mil, duzentos sessenta reais), INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ: 59.309.302/0001-99. Itens: 35, 36 e 37 valor global R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 09.037.672/0001-92. Itens 17 e 72, valor global R\$ 31.773,00 (trinta e um mil, setecentos setenta três reais), MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 06.366.038/0001-69. Itens: 02,03, 04, 05, 07, 09, 13, 16, 19, 23, 28, 29, 30, 31, 34, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 58, 61, 71, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 99, 100, 101, 102, 103 e 110, valor global: R\$1.343.260,00 (hum milhão trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais), MB TEXTIL LTDA, CNPJ: 00.894.372/0001-09. Itens 21, 22, 26, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79, valor global R\$ 1.406.300,00 (hum milhão quatrocentos e seis mil e trezentos reais), MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24. Item: 91, valor global R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), MEDPOA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 10.807.173/0001-70. Itens: 70 e 106 , valor global R\$ 29.578,00 (vinte e nove mil e quinhentos setenta e oito reais)), MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA - EPP, CNPJ 14.459.413/0001-43 Itens: 80 e 89, valor global R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.881.877/0001-64. Item: 108, valor global R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 10.749.915/0001-58. Itens: 44, 54, 55, 56 e 57, valor global R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90. Itens: 10, 11, 39, 62, 63, 64, 65, 66, 95, 96 e 97, valor global R\$ 109.812,50 (cento e nove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 41.150.160/0005-28. Itens: 92 e 93, valor global R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta quatro mil reais) Data da realização do certame: 25/11/2013.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2014.

Andria Moreira Barreira
 Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública a SUSPENSÃO sine die, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 006/2013, do tipo TÉCNICA E PREÇO, com abertura em 22 de janeiro de 2014, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd. 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, C.J. 01, Lts. 08/09, contratação de empresa no ramo de agência de publicidade e propaganda para atender as demandas de mídias, de TVS, rádios, jornais, website, out door, backbus, painéis, cartilhas, TV indoor, flyer, sonorização volante dentre

outros, por um período de 12 meses renováveis conforme termos revistos na Lei 8.666/93. A continuidade do Certame se dará por meio de publicações nos meios de vinculação oficial.

Palmas, 06 de fevereiro de 2014.

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 21 de fevereiro de 2014, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preços visando à futura Contratação de empresas para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Ford F-350 - Placa MWR-9865, incluindo o fornecimento de peças e acessórios e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, visando melhorar os trabalhos de manutenção do viveiro SEMADU, de interesse da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, processo nº 2013038208. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de fevereiro de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 004/2014/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 342 do Decreto nº 286, de 27 de dezembro de 2006,

Tendo em vista as disposições do inc. IV do art. 56 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinado com a alínea "a" do inc. III do art. 293 do Decreto nº 286, de 27 de dezembro de 2006, e

Considerando os valores mínimos de Custos Unitários Básicos de Construção, em cada categoria, divulgados pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Tocantins – SINDUSCON, com a dedução de 40% (quarenta por cento) a título de materiais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os valores correspondentes aos preços mínimos dos serviços de construção civil a serem utilizados para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza quando configurada a solidariedade dos proprietários de obras pelo imposto devido pelos construtores ou empreiteiros (ISS-CO), conforme se segue:

Descrição	Valor R\$/ m²
Obras Residenciais	284,34
Obras Comerciais	398,48
Galpão	219,38

§ 1º Os valores indicados na tabela constante no caput deste artigo referem-se exclusivamente aos serviços, já deduzidos os valores dos materiais.

§ 2º Para construções de uso misto será utilizado o valor correspondente à área predominante e, não sendo possível a distinção, aplicar-se-á o valor médio dos vários tipos de construção.

Art. 2º Fica prejudicada a cobrança do ISS-CO quando:

I – a obra for construída através de contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação do contrato de prestação de serviços, notas fiscais recebidas e comprovantes de recolhimento do ISS;

II – a obra for construída por incorporação imobiliária ou adotando-se a relação de emprego, comprovados mediante a apresentação da matrícula CEI, livro de registro de empregados e relatório GFIP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2014.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER
Secretário

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA SETCI Nº 04 DE 06 DE FEVEREIRO 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

Considerando o Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a relevância do exercício de verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, na aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora pública para responder pelo Núcleo Setorial de Controle Interno, conforme abaixo especificado:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE GESTORA
Valéria Maria Almada Gomes de Carvalho Fontes	413014615	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno.

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 04/2014, de 16 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 0025, publicado no Diário Oficial do Município nº 929, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2014000425, objeto do CONTRATO nº 002/2014, firmado com a Empresa, TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.648.269/0001-53.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Lucas Rezende Veras	CREA 21169/D-GO	413012998

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à assinatura do contrato.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de janeiro de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 08 /2014, de 06 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 0025, publicado no Diário Oficial do Município nº 929, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os serviços abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 016311/2013, objeto do CONTRATO nº 002/2014, firmado com a Empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 70.073.275/0001-30.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Rosana Ramos Rabelo	7470-7/D-TO	16383
SUPLENTE	Shirlene da Silva Martins	13094-5/D-TO	29874-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2013 (*)

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: TERRA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº. 012/2013, que tem por escopo a prestação de serviços de locação de caminhão toco. ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2012001680 (Volumes I, II, III e IV), nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: VALÉRIA HOLLUNDER – Sec. Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos e TERRA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – por seu representante legal.

DATA: 13/01/2014

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 944, de 6 de fevereiro de 2014, pág. 48.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria da Educação

1.ª NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Empresa CONSTRUTORA SALINA LTDA.; em virtude de não concluir os serviços estabelecidos em planilha orçamentária, onde o prazo de execução já foi aditado. Com fixação de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de manifestação (defesa) quanto ao descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços N.º 001/2013 referente aos serviços de CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, DRENAGEM PLUVIAL E SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA na ETI – MARCOS FREIRE.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA de que sua inércia pode implicar na aplicação de sanções que vão desde a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, até a aplicação de multa nos termos do contrato.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

Wesley Martins Andrade
Engenheiro Civil / Fiscal

Jes-anny da Silva Cunha Guimarães
Diretora de Projetos e Obras

Arlete Gomes de Sá
Diretora ETI – Marcos Freire

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA N° 001 de 09 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A Presidente da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sitio do Pica Pau Amarelo (ACCEI), no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sitio do Pica Pau Amarelo (ACCEI), cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º- Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

- I- Darleide da Conceição Gonçalves Santos – Presidente
- II- Roselene Cardim da Silva— Secretaria
- III-Maria Angélica dos Santos Azevedo – Membro
- IV-Cleovane Dias Pereira – Membro

Art. 3º - Como membros suplentes ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

- I- Janivaldo Cerqueira Dias - Suplente
- II- Francisca do Nascimento dos Santos - Suplente

Art. 4º- Quando da ausência do Presidente, os titulares

das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 09 de janeiro de 2014.

Gueuri Ane Rosa Batista Cavalcante
Presidente ACCEI

PORTARIA N° 002, de 09 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE PARA CHAMADA
PÚBLICA.

O Presidente da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sitio do Pica Pau Amarelo (ACCEI), no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente para Chama Pública da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sitio do Pica Pau Amarelo (ACCEI), cujas atribuições correspondem à realização de Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei que dispõe sobre a alimentação escolar, Lei: 11.947 de 16 de julho de 2009 e Resolução N° 26/2013.

Art. 2º- Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão da Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

- I - Darleide da Conceição Gonçalves Santos – Presidente
- II - Roselene Cardim da Silva — Secretaria
- III- Maria Angélica dos Santos Azevedo – Membro
- IV- Cleovane Dias Pereira – Membro

Art.3º- Como membros suplentes ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

- I - Janivaldo Cerqueira Dias - Suplente
- II- Francisca do Nascimento dos Santos - Suplente

Art. 4º- Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 09 de janeiro de 2014.

Gueuri Ane Rosa Batista Cavalcante
Presidente ACCEI

CHAMADA PÚBLICA 001/2014

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, através da Comissão de Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 01 de 06 de janeiro de 2014, torna público que fará realizar a Chamada Pública de compras nº 001/2014, Processo nº 2014003034, para aquisição de gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, o Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 10/03/2014, no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro com sede na Quadra 210 Sul, Alameda 05, Lote 10 em Palmas - TO, Fone: (63) 3218-5430, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá em 11/03/2014, às 15:00h, no endereço desta Unidade de Ensino.

Palmas, 05 de janeiro de 2014

Livia Junia Moreira Reis Acácio
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014

A ACE do CMEI MIUDINHOS, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 21 de janeiro de 2014, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 01/2014, Processo 2014003666 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 05/03/2014, no horário de 7:30h às 11:30h e das 13:30 às 17:30h no CMEI Miudinhos sito à Rua T 08 Qd 21, lote especial setor Santa Fé, onde a sessão pública para análise dos projetos de vendas acontecerá no dia 06 de março de 2014, às 9:00 h.

Palmas, 07 de fevereiro de 2014.

Valderice da Mota Reis Martins
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 047/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER a pedido o servidor público estadual José Rosil Santos Monturil, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional 388807-3, para o Estado do Tocantins, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 51 /2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º AUMENTAR a carga horária do (a) servidor (a) público (a) municipal Juarez Moreira de Melo, ocupante do cargo efetivo Odontólogo, matrícula funcional nº 17.484-1, de 20 para 40 horas semanais a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 052/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER a pedido o servidor público estadual André Luiz Souza Pezzana, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional Nº 440866-1, para o Estado do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

Secretaria da Habitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO E FILIAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO E FILIAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHAB'S E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO
OBJETO: prestação de serviço de consultoria, como: soluções de problemas no que diz respeito às questões urbanas e habitacionais, e demais especificações expressas no Termo de Adesão e Filiação.
ADITAMENTO: Consignação da prorrogação do prazo do Termo de Adesão, a partir de seu vencimento até 01 de agosto de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03, Unidade: 3100, Funcional: 16.122.0328-4002, Natureza Despesa: 339039, Vínculo: 001000199.
BASE LEGAL: Processo 2013005385, Parecer-PGM nº 2078/2013, nos termos da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 DO CONTRATO Nº 104/2013

ESPÉCIE: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: SANTIAGO E BARROS LTDA.
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de serviços nº 104/2013, que tem por objeto prestação de serviços para execução do plano de Regularização Fundiária da ZEIS Santo Amaro, consoante as condições e especificações expressas no processo nº 2012-35009, com base no que faculta a Lei 8.666/93, nos termos expressos na Cláusula subsequente.
ADITAMENTO: consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual no período de 18/01/2014 à 31/12/2014.
BASE LEGAL: Processo nº 2012-35009, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**AVISO DO RESULTADO DAS EMPRESAS
SELECIONADAS DO CHAMAMENTO 001/2013
CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO PARA MCMV 2 – FAIXA 2**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Especial para classificar projetos referentes à construção de unidades habitacionais em áreas pertencentes ao município de Palmas, da Secretaria Municipal de HABITAÇÃO, torna pública o RESULTADO DAS EMPRESAS SELECIONADAS do Edital de chamamento nº 001/2013, processo nº 2013/035.330, sendo para o GRUPO 1 : 1º(primeira) colocada LS EQUIPAMENTOS LTDA e 2º(segunda) colocada RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA; para o GRUPO 2: 1º(primeira) colocada LS EQUIPAMENTOS LTDA e 2º(segunda) colocada CONSTRUTORA M-21 LTDA.

A ata de julgamento e maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional, Secretaria de Habitação.

PALMAS, 06 de janeiro de 2014.

Marcelo Luis Gratão Castro
Presidente da Comissão Especial

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso

de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade do serviço, no período de 31/01/2014 à 11/02/2014, as férias da servidora Glayce de Sá Tavares Marciano, matrícula 413013188, Assistente de Serviços em Saúde, previstas para 13/01/2014 à 11/02/2014, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las no período de 01 à 12/07/2014.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 03, de 07 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 926, de 13 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2014.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS